

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, Esporte e Lazer- EAPE

CIRCULAR N° 243/2015-EAPE

Brasília, 12 de novembro de 2015.

Para: Coordenações Regionais de Ensino e Unidades I, II e III da SEEDF

Assunto: Afastamento Remunerado para Estudos – 1º semestre de 2016

Senhor(a) Gestor(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria divulgar, entre os servidores das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação interessados em obter Afastamento Remunerado para Estudos, a partir do primeiro semestre de 2016, as informações abaixo, relativas ao processo seletivo a ser realizado pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, Esporte e Lazer - EAPE.

1. NÚMERO DE VAGAS:

CURSO	CARREIRA MAGISTÉRIO	CARREIRA ASSISTÊNCIA
Especialização		31
Mestrado	91	19
Doutorado	49	5

De acordo com as Portarias n° 174 e n° 175, de 08/10/2015, publicadas no DODF n° 196, de 09/10/2015, as vagas de Mestrado destinam-se exclusivamente a cursos reconhecidos, realizados no Brasil por instituições credenciadas pelo órgão competente. As vagas de Doutorado serão destinadas prioritariamente aos servidores que estejam frequentando curso de Doutorado em Educação, ou área afim, desde que a linha de pesquisa seja voltada para atividades didático-pedagógicas da Carreira Magistério. As vagas de Especialização, Mestrado e Doutorado serão destinadas prioritariamente aos servidores da Carreira Assistência que estejam frequentando curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou compatível com a área de atuação.

2. REUNIÃO INFORMATIVA:

A EAPE/Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos realizará uma **reunião** com os servidores interessados no **dia 26 de novembro**, no horário especificado abaixo, para esclarecimentos quanto às normas e aos critérios de seleção.

Carreira Magistério: às 10 horas

Carreira Assistência: às 15 horas

Local: EAPE – SGAS 907, Conjunto A, sala 31

3. INSCRIÇÕES:

Período: de 1º a 11 de dezembro de 2015

Horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 17h

Local: EAPE - SGAS 907, Conj. A, sala 50.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, Esporte e Lazer- EAPE

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I - Ser integrante do Quadro de Pessoal Permanente do Distrito Federal, nas Carreiras Magistério Público ou Assistência à Educação e estar em exercício nas unidades escolares da rede pública do Distrito Federal ou instituições conveniadas ou parcerias formalmente constituídas.
- II - Possuir no mínimo três anos de efetivo exercício na SEEDF para especialização ou mestrado.
- III - Possuir no mínimo quatro anos de efetivo exercício na SEEDF para doutorado.
- IV - Estar regularmente **matriculado** em curso oferecido por instituição credenciada pelo órgão competente para a especialização.
- V - Estar inscrito ou regularmente matriculado em curso oferecido por instituição credenciada e reconhecida pelo órgão competente para mestrado ou doutorado.
- VI - Possuir carga horária definitiva de 40 (quarenta) horas semanais.
- VII - Frequentar curso compatível com sua habilitação ou área de atuação na SEEDF e que se desenvolva na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente para Carreira Magistério.
- VIII - Frequentar curso compatível com a sua área de atuação na SEEDF ou na Educação e que se desenvolva na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente para Carreira Assistência.
- IX - Frequentar curso de especialização com carga horária mínima de 09 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 03 (três) dias da semana.

5. NÃO PODERÁ SE CANDIDATAR O SERVIDOR QUE:

- I - Possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento.
- II - Estiver frequentando curso de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* promovido com a participação da SEEDF.
- III - Estiver em estágio probatório (Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011).

**6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
(MESTRADO/DOCTORADO)**

- . Parecer da chefia imediata (*formulário padronizado anexo e disponível no site da EAPE*).
- . Cópia do último contracheque.
- . Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula no curso pretendido*.
- . Projeto de pesquisa apresentado na Universidade.
- . Prospecto ou regimento do curso (caso o curso seja realizado por universidade fora de Brasília).

* Os servidores que estiverem com pendência em relação ao comprovante de seleção da Universidade terão que apresentá-lo em data a ser estipulada pela Comissão de Afastamento. O descumprimento desta exigência acarretará a exclusão do processo.

(ESPECIALIZAÇÃO)

- . Parecer da chefia imediata (*formulário padronizado anexo e disponível no site da EAPE*).
- . Cópia do último contracheque.
- . Comprovante de matrícula no curso pretendido, com nome do curso, semestre que está cursando e previsão de término.
- . Prospecto ou regimento do curso.
- . Diploma da graduação (original e cópia).
- . Horário das aulas.

7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

- A - Vínculo empregatício.
- B - Tempo necessário para a conclusão do curso.
- C - Área do curso.
- D - Relação entre a habilitação/atuação na SEEDF e o curso.
- E - Tempo de serviço na SEEDF.
- F - Assiduidade.
- G - Parecer da chefia imediata.
- H - Afastamentos remunerados para estudos usufruídos.

Os critérios para seleção foram estabelecidos pela Portaria nº 358, de 11/11/2005, publicada no DODF nº 215, de 14/11/2005.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ

Chefe da EAPE/SEDF

